

turmas atribuídas, que tenham exercido as funções de Diretor de Turma e ou de Coordenador de Diretores de Turma durante, pelo menos, quatro anos nos últimos dez anos.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspetor-Geral da Educação, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail;

b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração assinada pelo superior hierárquico atestando o desempenho profissional no período referido em 5, acompanhada pelo registro biográfico devidamente atualizado e autenticado.

7.2 — *Curriculum Vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica.

b) Formação profissional (conhecimentos na ótica do utilizador na área informática-Windows/Word/Excel) e outras áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional.

c) Experiência profissional, com indicação:

i. Do tempo de serviço prestado na função pública.

ii. Do tempo de serviço efetivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos locais respetivos.

iii. De funções e cargos exercidos com interesse para o lugar a que se candidata.

iv. De atividades e iniciativas levadas a efeito e respetivas datas e locais.

d) Línguas estrangeiras que o interessado domina.

e) Publicações de que é autor ou coautor.

f) Quaisquer outros elementos que o interessado entenda dever mencionar por serem relevantes para o desempenho das funções a que se candidata.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de receção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação — inscrição para as Escolas Europeias, ensino secundário, Conselho de Educação — Avenida 24 de Julho, n.º 136.3.º-1350-344 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos em 5 e 6.

10 — A comissão de seleção, após uma análise da documentação enviada, procederá à seleção de, no máximo, dez inscrições, tendo em atenção a posse dos requisitos mais adequados ao exercício de funções na escola Europeia de Alicante, com vista à participação numa entrevista.

11 — Os selecionados serão convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a competência e a experiência profissionais, bem como o conhecimento oral das línguas francesa e inglesa.

12 — A comissão de seleção elaborará a lista ordenada dos interessados que participaram na entrevista, a qual será homologada pelo Inspetor-Geral.

13 — O Inspetor-Geral nomeará, até ao final do prazo para a entrega das inscrições, a comissão de seleção.

14 — A lista ordenada é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos letivos de 2013/2014 e 2014/2015.

15 — Da seleção mencionada no n.º 10 e da lista ordenada não cabe recurso hierárquico.

19 de janeiro de 2012. — O Inspetor-Geral, *Agostinho Santa*.

205651008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Acordo n.º 2/2012

Acordo de colaboração para a requalificação da Escola Básica 2,3 de Santa Marta de Penaguião — Santa Marta de Penaguião

A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de

Maio e Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a requalificação integral da Escola Básica 2,3 de Santa Marta de Penaguião — Santa Marta de Penaguião.

2.º

Competências da DREN

À DREN compete:

1) Garantir a sua parte na comparticipação do financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula 4.ª;

2) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião compete:

1) Assegurar a elaboração dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

2) Assumir a posição de dono da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;

3) Assegurar a realização das obras de requalificação, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás, telecomunicações, aquecimento, ventilação, ar condicionado e outros;

4) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento necessários, constantes das tipologias definidas;

5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas necessárias, de suporte ao funcionamento da Escola;

6) Garantir a sua parte na comparticipação do financiamento da requalificação, nos termos da cláusula 4.ª

4.º

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento é de € 4.811.061,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor, e será suportado nas seguintes condições:

1) A DREN suportará pelo PIDDAC a quantia correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da comparticipação nacional (IVA incluído);

2) Os pagamentos da DREN processar-se-ão por transferência para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do presente acordo de colaboração, após e de acordo com a apresentação de autos de medição dos trabalhos. A conclusão do pagamento por parte da DREN processar-se-á após entrega do auto de recepção da obra;

3) Eventuais alterações ao valor de adjudicação que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento, não implicam alterações no valor da comparticipação da DREN.

5.º

Disposições Gerais

A requalificação das instalações da Escola deverá concluir-se até 31/12/2013.

7 de Dezembro de 2011. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *João Grancho*. — Pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205650255

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 147/2012

1 — Nos termos do disposto conjuntamente no artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de maio,